



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 36, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Vide [Portaria PGE nº 19, de 25 de março de 2026](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), considerando o previsto nos arts. 9º e 10 da [Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 1281/2025/CMPF, de 23 de outubro de 2025 (PGR-00412730/2025), da Corregedoria do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público Federal abaixo relacionados para comporem o Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral - GENAFE:

I - Coordenador Nacional: Procurador Regional da República LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, lotado Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

II - Representantes da Procuradoria-Geral Eleitoral:

a) Procuradora da República NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, lotada na Procuradoria-Geral da República;

b) Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, lotado na Procuradoria-Geral da República;

III - Coordenadores Regionais:

a) Procurador Regional da República FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

b) Procurador Regional da República FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região;

c) Procurador Regional da República PAULO TAUBEMBLATT, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

d) Procurador Regional da República CLAUDIO DUTRA FONTELLA, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

e) Procurador Regional da República WERTON MAGALHÃES COSTA, lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região; e

f) Procurador Regional da República TARCÍSIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO, lotado na Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - [Portaria PGE nº 56, de 27 de dezembro de 2023](#); e

II - [Portaria PGE nº 14, de 22 de fevereiro de 2024](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 29 out. 2025. Seção 2, p. 55.](#)

MPF
Ministério Público Federal